



INTERVIAS CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140, COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA  
CNPJ: 12.978.476/0001-80

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2024

**Contratante:** INTERVIAS CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140, COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.978.476/0001-80, com sede à Rodovia MT-242, Sentido Sorriso a Nova Ubiratã, km 11, em Sorriso-MT, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Eng.º Responsável Sr. Lourival Rodrigues da Silva, CPF n.º 377.907.571-72.

**Contratada:** BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.264.721/0001-86 e I.E. 13457785-0, estabelecida em Cuiabá/MT na Rua Presidente Prudente de Moraes, 44, Bairro Quilombo, CEP 78.043-518, Cuiabá/MT, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, tendo como Engenheiro Responsável o Sr. Mário Barbosa Guanaes Simões, CREA/MT 10353-D, RN 1203367880, aqui representado pelo Sr. Flávio Luis Weydmann, CPF 594.345.621-04, residente em Cuiabá/MT.

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, contratante e contratada, tem ajustado o presente contrato de prestação de serviços para recapeamento da rodovia, conforme descrito nas seguintes cláusulas:

### 1ª) Objeto:

- 1.1) A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de **Restauração de Rodovia Pavimentada, com extensão de global de 10 Km, com serviços de Reciclagem de Revestimento Asfáltico, Remendo Profundo e Tratamento Superficial Duplo**, conforme planilha orçamentária.

### 2ª) Valor e Pagamento:

- 2.1) O valor da prestação de serviço é de R\$ 6.102.134,40 (Seis milhões, cento e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

O pagamento do referido serviço poderá ser efetuado em parcelas, de acordo a disponibilidade financeira do Contratante, com prazo máximo de 90 dias após a emissão da Nota Fiscal relativa à medição mensal dos serviços executados. Também como pagamento a Contratante poderá fornecer insumos através de fornecimento direto ou fornecimento de insumos à retirar pela Contratada como forma de pagamento dos valores das medições.



INTERVIAS CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140, COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA  
CNPJ: 12.978.476/0001-80

### **3ª) Prazos**

3.1) Este contrato vigorará no período de **120 (cento e vinte) dias**, prorrogável por igual período, caso haja interesse de ambas as partes.

### **4ª) Obrigações do Contratante**

4.1) O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços.

4.2) O CONTRATANTE fornecerá equipe técnica para suporte à CONTRATADA a fim de garantir a qualidade dos serviços executados.

4.3) O CONTRATANTE poderá fornecer, caso seja solicitado pela CONTRATADA, combustível, peças, refeições e outros produtos relativos à execução dos serviços, que serão descontados das medições mensais da CONTRATADA.

4.4) O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula 2ª.

### **5ª) Obrigações da Contratada**

5.1) É dever da CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE todas as informações necessárias sobre a realização dos serviços, obedecer a orientação e fiscalização da CONTRATANTE.

5.2) A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas do DNIT.

5.3) O local de prestação dos serviços, deverá ser mantido sempre limpo, organizado e devidamente sinalizado; Devendo ainda observar todos os procedimentos para atendimento da fiscalização por parte dos órgãos de fiscalização como a Secretaria de Estado, AGER e o CREA.

5.4) A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente aos serviços executados para efetivação do pagamento pelo CONTRATANTE.

### **6ª) Do Inadimplemento, do Descumprimento e da Multa**

6.1) Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.



INTERVIAS CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140, COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA  
CNPJ: 12.978.476/0001-80

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

6.2) No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

#### **7ª) Da Rescisão Imotivada**

7.1) Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de dez (10) dias.

7.2) Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

7.3) Caso seja a CONTRATADA requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

#### **8ª) Das Condições Gerais**

8.1) Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.2) Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

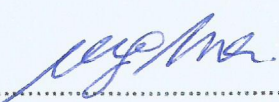
8.3) Fica eleito o foro desta cidade de Sorriso-MT, com expressa exclusão de qualquer outro foro, para solução de qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando estas cláusulas e condições como parte integrante do pactuado.



INTERVIAS CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140, COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA  
CNPJ: 12.978.476/0001-80

Sorriso/MT, 02 de julho de 2024.

  
.....  
**INTERVIAS CONCESSIONÁRIA LTDA**

Lourival Rodrigues da Silva  
CONTRATANTE

  
.....  
**BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Flávio Luis Weydmann  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)

MARCO B. G. SIMÕES

794 941 291-72

2ª)

PATRICIA A. GONÇALVES

932. 945. 812-20



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

CO 33/2024

3 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Para: Jurandi Neto <jurandi@jsconstrutora.net>, Adalberto <adalberto@jsconstrutora.net>

27 de março de 2025 às 17:20

Trata-se da CO 33/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Restauração da Rodovia GO-326, Trecho: Anicuns / Sancierlândia, Extensão: 51,84km, neste Estado.

Durante a análise dos documentos da habilitação a área requisitante identificou a necessidade de complementação.

Sendo assim, solicitamos:

[...] Em complemento aos documentos de habilitação da licitante Consórcio JS-BR PAVING-SEMEC (72377849), abrimos diligência a respeito do atestado nº 114537 (pág. 207 a 209) apresentado neste documento e **solicitamos a apresentação do contrato de prestação de serviço** para que possamos dar andamento na análise.

**O prazo para atendimento da diligência é de 24 horas.**

Atenciosamente

Wesley  
Agente de Contratação  
GOINFRA

 **SEL\_GOVERNADORIA - 72377703 - Despacho.pdf**

166K

Jurandi - JS Construtora <jurandi@jsconstrutora.net>

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>, Adalberto <adalberto@jsconstrutora.net>

28 de março de 2025 às 15:53

Segue anexo arquivo solicitado



CONSTRUTORA E  
LOCADORA LTDA

 +55 (62) 3638-6602 / +55 (62) 3638-6601

 +55 (62) 99981-9323

 <https://www.jsconstrutora.net>

 [jurandi@jsconstrutora.net](mailto:jurandi@jsconstrutora.net)

 [@jsconstrutora.loc](https://www.instagram.com/jsconstrutora.loc)

 Av. Guarujá nº 171 - Jd. Atlântico - Goiânia - Goiás

[Citação oculta]

 **INTERVIAS CONTRATO - Restaura - BR Paving - LOURIVAL ASSINADO.pdf**

2382K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Para: Jurandi - JS Construtora <jurandi@jsconstrutora.net>

31 de março de 2025 às 11:51

Recebido.

[Citação oculta]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=269b9cbd20&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7399087221960877530&simpl=msg-a:r41994233599... 1/1